



DIÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de Piritiba - Bahia

ANO V - Edição Nº 156

BAHIA - 29 de Novembro de 2017 - Quarta-feira



Câmara Municipal de Piritiba publica:

Decreto Legislativo nº013/2017 - Concede Título de Cidadão Piritibano.

Resolução nº02/2017 - Altera o Regimento Interno deste Poder Legislativo, criando a comissão permanente de agricultura e desenvolvimento.



Este documento está disponibilizado no site www.impublicacoes.org/cm_piritiba

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial



Câmara Municipal de **PIRITIBA**

Decreto Legislativo nº 013/2017

Concede Título de Cidadão Piritibano.

A Câmara de Vereadores da Cidade de Piritiba decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Piritibano a pessoa do Dr.
Delfin Gonzalez Miranda.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Piritiba, 29 de novembro de 2017.

Silvio Romero Alves Silva
Presidente

Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/nº, Centro CEP 44830-000
Telefax: (74) 3628-2610 – Piritiba/Bahia - CNPJ 04.247.164/0001-79
E-mail: camarapiritiba@yahoo.com.br



Câmara Municipal de **PIRITIBA**

Resolução nº 02/2017

ALTERA O REGIMENTO
INTERNO DESTE PODER
LEGISLATIVO, CRIANDO A
COMISSÃO PERMANENTE DE
AGRICULTURA E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Câmara de Vereadores do Município de Piritiba, aprova e o Presidente no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - Fica acrescido o artigo 49 de inciso V:

Art.49 – Às Comissões Permanentes incube estudar as proposições e os assuntos distribuídos ao seu exame, manifestado sobre eles sua opinião para orientação do Plenário.

Parágrafo Único – As Comissões Permanentes são as seguintes:

I – de Legislação, justiça e Redação Final.

II – de Fianças e Orçamento;

III – de obras e Serviços Públicos;

IV – de Educação, Saúde e Assistência Social;

V – de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável. (Acrescido)

Art. 2º - Cria o artigo 82-A:

Art.82-A – Compete à comissão de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, exarar parecer sobre matéria

Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/nº, Centro CEP 44830-000
Telefax: (74) 3628-2610 – Piritiba/Bahia - CNPJ 04.247.164/0001-79
E-mail: camarapiritiba@yahoo.com.br



Câmara Municipal de PIRITIBA

relacionada à política e sistema municipal do meio ambiente, ao saneamento básico, à proteção, conservação e recuperação dos recursos naturais, ao desenvolvimento sustentável e agricultura.

Parágrafo Único – A Comissão de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável apreciará obrigatoriamente as proposições que tenha por objetivo:

I – Plano Diretor e suas alterações;

II – Incentivos governamentais agrícolas;

III – Política de uso e parcelamento do solo;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, Piritiba, 29 de novembro de 2017.

Silvio Romero Alves Silva
Presidente

Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/nº, Centro CEP 44830-000
Telefax: (74) 3628-2610 – Piritiba/Bahia - CNPJ 04.247.164/0001-79
E-mail: camarapiritiba@yahoo.com.br